

LEI Nº 2187/79
de 15 de maio de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
1.130.605,00, destinado a Reurbanização da Praça Pedro Pinto da Cunha.

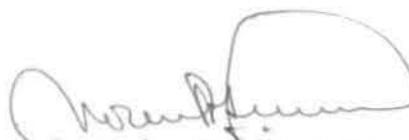
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.130.605,00 (Hum milhão, cento e trinta mil, seiscentos e cinco cruzeiros), destinado às obras de reurbanização da Praça Pedro Pinto da Cunha.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 5.30-10573163.11-4.1.1.0 - Programa Habitacional, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahed Said Amim
Diretor do Dept.º de Administração